



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DIVISÃO DE COMPRAS



Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br

COTAÇÃO ELETRÔNICA 033/2019

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) unidades de Kit contendo 2 frascos com 15ml de verniz fotopolimerizável para selamento de superfícies de coroas em resina fotopolimerizável, e 1 frasco com 45ml de líquido de limpeza para pincéis para atender a Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. Todos os encargos e frete deverão estar inclusos.

Especificação Detalhada do Objeto: Kit contendo 2 frascos com 15ml de verniz fotopolimerizável para selamento de superfícies de coroas em resina fotopolimerizável, e 1 frasco com 45ml de líquido de limpeza para pincéis.

Abertura: 11/04/2019

Horário: 16:00 h

Obs. 1: A Cotação Eletrônica destina-se preferencialmente para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, para atendimento do inciso IV do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Obs. 2: Todos os encargos e frete deverão estar inclusos. Local de entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL/MG. Rua Pio XII, 794 – Centro, Alfenas/MG – CEP 37130-223. Pedido de esclarecimentos email: compras@unifal-mg.edu.br ou pelo telefone: (35) 3701-9101 e (35) 3701-9102.

Obs. 3: Todos os avisos, esclarecimentos e demais informações da cotação encontram-se disponíveis na página de licitações da Unifal-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Cotação Eletrônica em andamento.

Obs. 4: Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis.

Obs. 5: Havendo divergências entre a descrição do objeto constante da página de licitações da Unifal-MG, www.unifal-mg.edu.br/licitacoes, link Cotação Eletrônica em andamento e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, o da página da UNIFAL-MG.

Obs. 6: Das Sanções: a) Penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material/execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; c) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato; e d) Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração.

As propostas deverão ser cadastradas no site: <https://www.comprasnet.gov.br>